



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: itapicuru.adm@gmail.com 75 3430-2155



**LEI MUNICIPAL Nº. 482, DE 24 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre Dia Municipal da Família.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Bahia, bem assim a Lei Orgânica Municipal e demais legislação, **faz saber** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Família no Município de Itapicuru-Ba.

Art. 2º. A denominação do dia instituído será "DIA DA FAMILIA" e será comemorado no último domingo do mês de maio de cada ano.

Art. 3º. O município realizará através dos Poderes Executivo e Legislativo ações para integrar a família Itapicuruense, na forma de palestras, atividades de lazer, cultura e cidadania objetivando a promoção dos valores morais e éticos da família.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru-BA, 24 de maio de 2019.

  
**Magno Ferreira de Souza**  
Prefeito



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-Ba  
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: pmitapicuru@ig.com.br 75 3430-2155



### Ata de reunião

A comissão de Coordenação de Credenciamento do Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC, reuniu-se dia 13 de junho de 2019, às 10h, na sala de licitação e contratos da Prefeitura Municipal de Itapicuru-BA a fim de reavaliar os documentos apresentados pelos participantes do Credenciamento nº 001/2009, que teve como objeto, a seleção de candidatos a serem contratados pelo período de 19 meses, para o preenchimento de 01 (uma) vaga de Coordenador Pedagógico, e pelo período de 18 meses para o preenchimento de 01 (uma) vaga de Coordenador Núcleo e 06 (seis) vagas de agentes sociais, em caráter imediato, e 07 (sete) vagas, em cadastro reserva, para atuarem em apoio ao Programa Esporte e Lazer na Cidade nas instalações da Prefeitura Municipal de Itapicuru, que atende, atualmente, cerca de 300 (trezentas) participantes de todas as faixas etárias, distribuída por 01 (um) núcleo, que podem aumentar caso haja disponibilidade orçamentária e adequação das instalações para aumento dos beneficiados

Durante a análise dos documentos apresentados pelos concorrentes, verificou-se que na sessão de abertura, realizado dia 24 de abril de 2019, na sala de licitação e contratos da Prefeitura Municipal de Itapicuru-BA, três dos participantes considerados como aptos ao preenchimento das vagas de agentes sociais, sendo eles Isis de Sousa Andrade; Osmar Araujo dos Santos; George Alves dos Santos descumpriram a exigência contida no Item 2.1.9, do edital de credenciamento nº 001/2019, a saber: Declaração se exerce função pública, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho.”

Após constatação do equívoco cometido pela comissão, na análise dos documentos dos participantes a vaga de agentes sociais, na sessão do dia 24 de abril de 2019, a Comissão Coordenação de Credenciamento do Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC, recomendou a inabilitação dos participantes: Isis de Souza Andrade; Osmar Araujo dos Santos; George Alves dos Santos, em virtude do descumprimento do item 2.1.9 do edital de credenciamento nº 001/2019, visando garantir a lisura, a legalidade, e a isonomia do processo licitatório, em referencia.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-Ba  
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: pmitapicuru@ig.com.br 75 3430-2155



As 03 (três) vagas para o cargo de agentes sociais do Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC no município de Itapicuru-Ba que ficaram em aberto, após a inabilitação dos participantes do credenciamento 001/2019, pelo descumprimento do item 2.1.9 do referido edital, deverão ser preenchidas pelos participantes do credenciamento nº 002/2019, que ficaram registrados como cadastro reserva, na sessão realizada dia 22 de maio de 2019, sendo eles: 1 – Gerson Danilo de Souza, 2- Matheus dos Santos Batista, 3- Romária dos Santos Pereira.

A referida ata será encaminhada ao setor de licitação e demais setores competentes para que sejam tomadas as providencias necessárias. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pela comissão do PELC, em 13 junho de 2019.

Comissão:

Neudival Batista de Oliveira

Maria Rita Gois de Oliveira

Andrea Santana de Souza